



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 358, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2022, crédito especial, com as seguintes rubricas, recursos e respectivos valores:

**I - Crédito**

Órgão..... 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG  
Unidade..... 8 FUMAD - FUNDO MUNIC ANTIDROGAS  
08.244.0550.2200.000 MANUT. PROGR. ANTIDROGAS  
3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
3925..R\$ 500,00

Órgão..... 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG ,  
Unidade..... 7 FUMPED-DIREITOS DA PESSOA C/ DEFICIÊNCIA  
08.242.0600.2114.000 PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3926.....  
**R\$ 100,00**

**II - Recurso**

Órgão..... 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG  
Unidade..... 8 FUMAD - FUNDO MUNIC ANTIDROGAS  
08.244.0550.2200.000 MANUT. PROGR. ANTIDROGAS  
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3730..R\$ 500,00

Órgão..... 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG ,  
Unidade..... 7 FUMPED-DIREITOS DA PESSOA C/ DEFICIÊNCIA  
08.242.0600.2114.000 PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3708..R\$ 100,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 18 de novembro de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO PL N° 358/2022.**

O presente Projeto de Lei visa autorizar a abertura de crédito especial, para fins de adequação ao Plano de Contas aplicado ao Setor Público. Verificou-se a necessidade de inclusão da categoria 3.3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA visando otimizar as ações do Programa Antidroga e da Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 18 de novembro de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

